

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/*Johnatan Maravilha*  
INDICAÇÃO Nº: 280/2022

**JOHNATAN DEPOLLO “MARAVILHA”**, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

## INDICAÇÃO

### MANUTENÇÃO E REPARO NA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO INTERLAGOS I

*Com fulcro* no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.



## PROPOSIÇÃO

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de reparos e manutenção na praça localizada no bairro Interlagos. Em diligências realizadas *in loco*, em conversas com os munícipes, fora percebido que na praça necessita de manutenção na iluminação num todo, bem como reparos nos aparelhos e grades, ante ao **risco iminente de acidente aos munícipes durante o lazer**. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênia*:

- *Preliminarmente*, destaca-se que a Constituição Federal, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público*. Em diligências realizadas *in loco*, em conversas com os munícipes, fora percebido que na praça necessita de manutenção na iluminação num todo, bem como reparos nos aparelhos e grades, ante ao **risco iminente de acidente aos munícipes durante o lazer**. Assim sendo, *data vênia*, **sugere-se a MANUTENÇÃO E REPARO NA PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO INTERLAGOS I.**

Nestes termos,  
Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.

Linhares/ES, 07 de Julho de 2022.



## JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária tal medida de proposição apresentada, ante a ausência de reparos e manutenção na praça localizada no bairro Interlagos. Em diligências realizadas *in loco*, em conversas com os munícipes, fora percebido que na praça necessita de manutenção na iluminação num todo, bem como reparos nos aparelhos e grades, ante ao **risco iminente de acidente aos munícipes durante o lazer.**

A Constituição Federal, nossa carta Magna, em seu Art. 23, inciso I, afirma ser de *competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.*



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350036003500380034003A005000

Assinado eletronicamente por **Johnatan Maravilha** em 07/07/2022 10:54

Checksum: **B7A02D30321EAC2D053A142B5CB5C31A80CA026B63EA04A302841BE75CA84D9C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350036003500380034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

